



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SELOG/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E A EMPRESA MH  
EMPREENHIMENTOS LTDA. NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 012/PMCSA-SELOG/2013, celebrado em 10 de abril de 2013, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA PE 60, Nº 2520, DISTRITO INDUSTRIAL, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 021/PMCSA-SELOG/2013, Dispensa n.º 002/PMCSA-SELOG/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representada pelo seu secretário, o **Sr. Paulino Valério da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 428.421.2 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.753.244.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MH Empreendimentos Ltda.**, com sede na Rua Agenor Lopes, n.º 25, sala 1404, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Luiz Hermínio de Almeida Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.174.834 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.076.024-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 085/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Logística, datada de 09 de abril de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo e ao reajuste dos preços contratuais, nos índices previstos no instrumento contratual, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o requerimento encaminhado pela Contratada, datado de 08 de abril de 2015, que solicita e justifica o reajuste dos preços praticados no Contrato em questão, instruído com documentos que, conforme afirmado pelo Secretário Executivo de Logística, comprovam a possibilidade de reajustamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando a previsão constante no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 012/PMCSA-SELOG/2013, que asseguram o reajustamento dos preços previstos no Contrato em face da variação do valor da locação que as partes pactuaram inicialmente.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 937, no valor de R\$ 2.056.697,99 (dois milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), emitida em 09 de abril de 2015, para fazer face ao presente reajuste e prorrogação de prazo.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 012/PMCSA-SELOG/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de locação será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 10 de abril de 2016.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei n.º 8.666/93 referente ao reajustamento dos preços contratuais, e no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, referente à prorrogação do prazo contratual, notadamente ante à Comunicação Interna nº. 085/15, datada de 09 de abril de 2015, oriunda da Secretaria Executiva de Logística, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 10 de abril de 2016, juntamente com o reajuste dos preços inicialmente contratados entre as partes, de acordo com o índice previsto no contrato, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

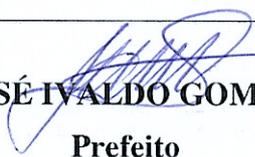
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de abril de 2015.

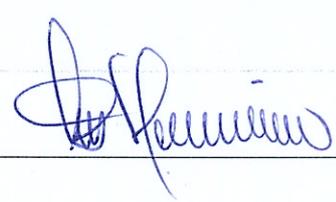


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

*Daniela Lúcia Ferreira Pessoa*  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Logística 	<b>CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS LTDA.</b> MH 
<b>TESTEMUNHA:</b> Gizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):